



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 134/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 17.399,63 (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 986/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 17.399,63 (Dezessete mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANAS E RURAIS			
654	4490.51.00.00	31782	Obras e Instalações	17.399,63
Total da Unidade				17.399,63

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 986/2015.

Excesso de Arrecadação

176299050000 - CONVENIO 557/2013 - REFORMA DOS CENTROS COMUNITARIOS	76.767,69
Total	76.767,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de setembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal